

Officio Circular n. 161/2018 – CML/PM

Manaus/AM, 11 de setembro de 2018.

Senhores Licitantes,

Trata-se de pedido de esclarecimento apresentado por uma empresa, em 10/09/2018, às 09h, referente ao Pregão Presencial nº 030/2018-CML/PM, cujo objeto versa sobre procedimento licitatório visando a *“Eventual contratação do serviço de locação de veículos automotores de diversos modelos para o transporte de pessoas em serviço, materiais, documentos e pequenas cargas, em atendimento às demandas dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus.”*.

A referida empresa faz os questionamentos adiante transcritos, cujas respostas seguem logo abaixo.

- 1) Estamos cientes que “Os veículos serão utilizados no regime de quilometragem livre...”, conforme definido no subitem 5.4 do Termo de Referência.

Entretanto, como sabemos, a quilometragem rodada pelo veículo impacta diretamente nos custos com manutenção, consumo de pneus, alinhamento, balanceamento, depreciação, etc..

Assim sendo, para melhor elaboração de nossa proposta, solicitamos informar a estimativa da quilometragem mensal que os veículos rodarão.

Resposta SEMEF: “As estimativas suficientes à justa propositura de preços já contam do Termo de Referência, uma vez que a sistemática pública aqui adotada não difere da privada, aplicável à locação de veículos”.

- 2) Solicitamos informar o valor máximo estimado por item para este pregão.

Resposta CML: A divulgação do valor estimado, nos pregões, exceto quando for critério de aceitabilidade das propostas, é facultativa. No presente caso, a Administração optou por não divulgar o valor estimado, pois constatou que quando se divulga é reduzido o percentual de economicidade.

- 3) O subitem 13.1 do Edital informa que “A execução dos serviços deverá ter início em até 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura do Contrato”.

As montadoras solicitam um prazo para fabricação dos veículos novos de 45 dias.

As montadoras, também solicitam um prazo de 15 dias para transportar os veículos novos, das fábricas, até a cidade de Manaus.

Após o recebimento dos veículos, é necessário um período de 15 dias para legalizar, emplacar, instalar acessórios e mobilizar.



De forma ampliar a disputa, não restringindo a mesma apenas às locadoras que já possuem os veículos, solicitamos alterar o prazo de entrega dos veículos para até 75 (setenta e cinco) dias, após a assinatura do contrato.

Resposta SEMEF: A necessidade da Administração é do prazo estipulado no Termo de Referência.

- 4) Conforme informado no item 1.2.1 do edital, a contratação deste serviço será para suprir a demanda dos serviços técnico-administrativos que não podem ser supridos pela frota atual.
Dessa forma, solicitamos informar qual o quantitativo deverá ser contrato para início dos serviços para cada item.

Resposta SEMEF: Por se tratar de Registro de Preços, não há quantitativo definido para ser contratado.

- 5) Conforme definido no edital, o Tipo de contratação é “Menor preço por item”.
Dessa forma, entendemos que poderemos participar apenas dos itens do nosso interesse. Está correto nosso entendimento?

Resposta CML: Sim, está correto o entendimento.

- 6) Conforme definido no subitem 9.15 do edital, é responsabilidade da contratante: “Disponibilizar local adequado para guarda e estacionamento dos veículos disponibilizados para a execução dos serviços”.
Os veículos reservas poderão ficar estacionados neste local?

Resposta SEMEF: Sim, desde que estejam sendo utilizados pela Administração.

Sem mais observações para o tema por ora, colocamo-nos à disposição para sanar eventuais questionamentos.

Atenciosamente,

Hudson Carvalho Pires

Pregoeiro